

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JUSCIMEIRA**  
**A marca de um novo tempo**

LEI Nº 244/93.

DE 15 DE JULHO DE 1.993.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do atual exercício um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....(62-6)....Cr\$ 1.000.000.000,00  
3.1.2.0.-Material de Consumo.....(63-9)....Cr\$ 1.000.000.000,00

PODER EXECUTIVO

Manutenção enc.c/ gab.prefeito

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....(82-6)....Cr\$ 440.000.000,00  
3.1.2.0.-Material de Consumo.....(83-9)....Cr\$ 300.000.000,00  
3.1.3.0.-Serv.Terc.Encargos.....(89-2)....Cr\$ 200.000.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....(106-8)...Cr\$ 60.000.000,00  
3.1.3.0.-Serv.Terc.Encargos.....(108-4)...Cr\$ 100.000.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Manutenção enc.c/ Sec.Geral

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....(127-1)...Cr\$ 400.000.000,00  
3.1.2.0.-Material de Consumo.....(128-4)...Cr\$ 290.000.000,00  
3.1.3.0.-Serv.Terc.Encargos.....(129-7)...Cr\$ 400.000.000,00  
3.2.5.3.-Salário Família.....(132-6)...Cr\$ 200.000.000,00  
3.2.6.1.-Juros Div. Contratada....(134-2)...Cr\$ 250.000.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Manut.enc.c/ Tesouraria

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....(157-1)...Cr\$ 400.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**JUSCIMEIRA**

A marca de um novo tempo

3.1.2.0.-Material de Consumo.....(158-4)...	Cr\$	200.000.000,00
3.1.3.0.-Serv.Terc.Encargos.....(159-7)...	Cr\$	300.000.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Manut.enc.c/ administração		
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....(167-1)...	Cr\$	500.000.000,00
3.1.1.3.-Obrigações Patronais.....(168-4)...	Cr\$	300.000.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....(169-7)...	Cr\$	300.000.000,00
3.1.3.0.-Serv.Terc.Encargos.....(170-0)...	Cr\$	600.000.000,00
AGRICULTURA		
Manut.enc.c/ agricultura		
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....(181-3)...	Cr\$	100.000.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....(182-6)...	Cr\$	160.000.000,00
3.1.3.0.-Serv.Terc.Encargos.....(183-9)...	Cr\$	100.000.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA		
Manut. enc.c/educação		
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....(223-9)...	Cr\$	400.000.000,00
Manut.enc.c/desp.amador		
3.1.2.0.-Material de Consumo.....(244-2)...	Cr\$	200.000.000,00
Construção equip.ginásio de esportes		
4.1.1.0.-Obras e Instalações.....(254-2)...	Cr\$	4.400.000.000,00
SAÚDE		
Manut.enc.c/assit.méd.sanitária		
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....(304-2)...	Cr\$	500.000.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....(305-5)...	Cr\$	600.000.000,00
3.1.3.0.-Serv.Terc.Encargos.....(306-8)...	Cr\$	100.000.000,00
Manut.c/serv.ger.atend.médico		
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....(312-6)...	Cr\$	200.000.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....(313-9)...	Cr\$	200.000.000,00
Aquisição de veículo e equipamentos		
4.1.2.0.-Equip.Mat.Permanente.....(325-5)...	Cr\$	500.000.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
Enc.c/assit.soc.geral		
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....(356-8)...	Cr\$	200.000.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....(357-1)...	Cr\$	400.000.000,00
OBRAS		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
Manut.enc.c/área de obras		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....(366-8)...	Cr\$	400.000.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....(367-1)...	Cr\$	700.000.000,00
3.1.3.0.-Serv.Terc.Encargos.....(368-4)...	Cr\$	300.000.000,00
Elaboração de Projetos Técnicos		
3.1.3.0.-Serv.Terc.Encargos.....(395-5)...	Cr\$	300.000.000,00
Manut.serv.Limp.Pública		
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....(401-3)...	Cr\$	500.000.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....(402-6)...	Cr\$	300.000.000,00
3.1.3.0.-Serv.Terc.Encargos.....(403-9)...	Cr\$	400.000.000,00
Manut.enc.c/serv.funerários		
3.1.2.0.-Material de Consumo.....(412-6)...	Cr\$	200.000.000,00
3.1.3.0.-Serv.Terc.Encargos.....(413-9)...	Cr\$	200.000.000,00
Manut.enc.c/ est.rodagem		
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....(457-1)...	Cr\$	500.000.000,00
3.1.2.0.-Material de Consumo.....(458-4)...	Cr\$	700.000.000,00
3.1.3.0.-Serv.Terc.Encargos.....(459-7)...	Cr\$	200.000.000,00
TOTAL:.....	Cr\$	20.000.000.000,00

Artigo 2º.- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior da presente Lei, serão usados os recursos do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.


Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 15 DE JULHO DE 1.993.

SANCIONO:

  
FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ

Prefeito Municipal